

ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2.Fundamentação

- 1.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7°, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020, referência Legal.
- 1.3. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:
- 1.3.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 1.3.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 1.3.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 1.3.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;
- 1.3.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;



ESTADO DO PARÁ O MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



- 1.3.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;
- 1.3.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 1.3.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG; 3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA.

3.1 Justificativa: A contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames é uma necessidade premente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. A demanda por exames laboratoriais tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional e à maior conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo de diversas condições de saúde. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na coleta, análise e distribuição dos resultados dos exames é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, consequentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos.



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Pau D'Arco- PA.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:
- 5.1.1 Estadual;
- 5.1.2 Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- 5.1.3 Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe, atualizado;
- 5.1.3.1 Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual;
- 5.1.4 Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso; Registro do responsável técnico pelo laboratório no respectivo Conselho Profissional;
- 5.1.5 Demonstração de quadro de funcionários compatível com sua produção de exames pertinentes ao objeto do credenciamento, indicando o(s) profissional(is) de nível superior e técnico responsável(is) pelo serviço;
- 5.1.6 Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculado ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos.
- 5.1.7 Comprovação de que participa de pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade por Empresa certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 5.1.8 Declaração informando o horário de atendimento da unidade prestadora dos serviços aos usuários do SUS, endereço da mesma, bem como o horário dos profissionais disponibilizados a esta clientela, assinada pelo representante legal da empresa;
- 5.1.9 Atender os usuários encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D´Arco -PA por no mínimo 08 (oito) horas diárias e em todos os dias úteis do ano.



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1Para a estimativa das quantidades, considerou-se as necessidades frente a disponibilidade de recursos.

6.2Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a contratação revela a sua natureza "serviço comuns", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória "pregão" (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

6.3 Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades.

6Ao calcular a quantidade a ser determinado, e ao analisar os Documentos de Formalização do Fundo Municipal de Saúde de Pau D´Arco- PA resulta no seguinte quantitativo:

.,ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1.	UNIDADE	50	ACTH
2.	UNIDADE	50	ALDOSTERONA
3.	UNIDADE	50	ALFA FETO PROTEÍNA
4.	UNIDADE	50	ANTI LKM 1
5.	UNIDADE	20	ANTI MITOCÔNDRIA
6.	UNIDADE	20	ANTI MÚSCULO
7.	UNIDADE	50	BIÓPSIA GRANDE
8.	UNIDADE	50	BIÓPSIA MÉDIA
9.	UNIDADE	50	BIÓPSIA PEQUENA
10.	UNIDADE	20	BRUCELOSE IGG ANTICORPOS
11.	UNIDADE	20	BRUCELOSE IGM ANTICORPOS
12.	UNIDADE	20	CD4 E CD8+CD3 SUBPOPULAR
13.	UNIDADE	50	CEA ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO
14.	UNIDADE	30	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG
15.	UNIDADE	30	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM
16.	UNIDADE	1000	CITOMEGALOVÓRUS IGG
17.	UNIDADE	1000	CITOMEGALOVÍRUS IGM
18.	UNIDADE	50	CLORO
19.	UNIDADE	20	COMPLEMENTO C3
20.	UNIDADE	20	COMPLEMENTO CH-50
21.	UNIDADE	20	COMPLEMENTO SÉRICO C3
22.	UNIDADE	20	COMPLEMENTO SÉRICO C4
23.	UNIDADE	250	COOMBS DIRETO
24.	UNIDADE	250	COOMBS INDIRETO
25.	UNIDADE	50	CORTISOL
26.	UNIDADE	50	CLEARENCE DE CREATININA
27.	UNIDADE	50	D-DÍMERO
28.	UNIDADE	5	DOSAGEM DE CYROLIMUS
29.	UNIDADE	50	ELETROFORESE DE PROTEÍNA
30.	UNIDADE	50	EPSTEIN BAAR IGG



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



32. UNIDADE 20 ESTRIOL LIVRE 33. UNIDADE 50 ESTROMA 34. UNIDADE 100 FTA-ABS IGG 35. UNIDADE 100 FTA-ABS IGG 36. UNIDADE 30 FUNGUS-CULTURA 37. UNIDADE 50 GLICOSE PÓS PRANDIAL 38. UNIDADE 20 HAV IGG 39. UNIDADE 30 HBC IGG 40. UNIDADE 30 HBC IGG 41. UNIDADE 30 HBC IGG 41. UNIDADE 30 HBC IGG 42. UNIDADE 100 HBS ANTI 43. UNIDADE 100 HBS ANTI 44. UNIDADE 100 HBS ANTI 45. UNIDADE 20 HEMPESVÍRUS IGG 46. UNIDADE 20 HEMPSVÍRUS IGG 47. UNIDADE 50 HIV ¼ 48. UNIDADE 50 HOMOCISTEÍNA 49. UNIDADE 50 HOMOCISTEÍNA 49. UNIDADE 50 HOMOCISTEÍNA 50. UNIDADE 50 IGE TOTAL 51. UNIDADE 50 IGE TOTAL 52. UNIDADE 30 IGE-1-SOMATOMEDINA C 53. UNIDADE 50 MALÁRIA, ANTICORPOS IGME IGG 54. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 55. UNIDADE 30 PAPANICOLAU PCCU 56. UNIDADE 30 PAPANICOLAU PCCU 57. UNIDADE 50 PROTESTERONA 59. UNIDADE 50 PROTESTERONA 59. UNIDADE 50 PROTESTERONA 59. UNIDADE 1000 PROTESTERONA 59. UNIDADE 1000 PROTESTERONA 59. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 61. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 61. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG	24	UNIDADE	50	ESTRADIOL
33. UNIDADE 50 ESTROMA 34. UNIDADE 100 FTA-ABS IGG 35. UNIDADE 100 FTA-ABS IGG 36. UNIDADE 30 FUNGUS-CULTURA 37. UNIDADE 50 GLICOSE PÓS PRANDIAL 38. UNIDADE 20 HAV IGG 39. UNIDADE 30 HBC IGG 40. UNIDADE 30 HBC IGG 41. UNIDADE 30 HBC IGG 41. UNIDADE 30 HBC IGG 42. UNIDADE 30 HBC IGG 43. UNIDADE 100 HBS ANTI 44. UNIDADE 100 HBS ANTI 45. UNIDADE 20 HEMPESVÍRUS IGG 46. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGG 47. UNIDADE 30 HBC IGM 48. UNIDADE 30 HOMOCISTEÍNA 49. UNIDADE 30 HOMOCISTEÍNA 49. UNIDADE 50 HORMÓNIO DO CRESCIMENTO GH 50. UNIDADE 50 IGF-1-SOMATOMEDINA C 51. UNIDADE 50 MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG 51. UNIDADE 50 MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG 54. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 55. UNIDADE 30 PARATORMÓNIO PTH 57. UNIDADE 50 PROLACTINA 56. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 57. UNIDADE 50 PROLACTINA 58. UNIDADE 50 PROLACTINA 59. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 50 PROLACTINA 61. UNIDADE 50 PROLACTINA 62. UNIDADE 50 PROLACTINA 63. UNIDADE 50 PROLACTINA 64. UNIDADE 50 PROLACTINA 66. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 67. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 68. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 69. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 61. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 61. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 62. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 61. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 69. UNIDADE 500 TE	31.			
34. UNIDADE 100 FTA-ABS IGG 35. UNIDADE 100 FTA-ABS IGM 36. UNIDADE 30 FUNGUS-CULTURA 37. UNIDADE 50 GLICOSE PÓS PRANDIAL 38. UNIDADE 20 HAV IGG 39. UNIDADE 20 HAV IGG 40. UNIDADE 30 HBC IGG 41. UNIDADE 30 HBC IGG 41. UNIDADE 30 HBC IGG 41. UNIDADE 30 HBC IGG 43. UNIDADE 100 HBS ANTI 44. UNIDADE 1200 HERPESVÍRUS IGG 46. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGG 47. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGG 46. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGG 47. UNIDADE 30 HOMOCISTEÍNA 48. UNIDADE 500 HIV ¼ 48. UNIDADE 50 HORNÓNIO DO CRESCIMENTO GH 50. UNIDADE 50 HORNÓNIO DO CRESCIMENTO GH 51. UNIDADE 50 IGE TOTAL 52. UNIDADE 50 MALÁRIA,ANTICORPOS IGM E IGG 53. UNIDADE 50 MALÁRIA,ANTICORPOS IGM E IGG 54. UNIDADE 50 MALÁRIA,ANTICORPOS IGM E IGG 55. UNIDADE 50 MALÁRIA,ANTICORPOS IGM E IGG 56. UNIDADE 50 PROGESTERONA 57. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 1000 PSA LUYRE 62. UNIDADE 1000 PSA LUYRE 63. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 67. UNIDADE 100 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSARO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSARO AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 10 SSARO AUTO ANTICORPOS 71. UNIDADE 10 SSARO AUTO ANTICORPOS 72. UNIDADE 10 SSARO AUTO ANTICORPOS 73. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA 74. UNIDADE 10 TEMPO DE PROTROMBINA 75. UNIDADE 10 SSARO AUTO ANTICORPOS 76. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA 77. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO ÍNICO 76. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO ÍNICO 77. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO ÍNICO 78. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO ÍNICO 79. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO ÍNICO 70. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO ÍNICO 71. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO ÍNICO 75. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO ÍNICO 76. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO ÍNICO 76.				
35. UNIDADE 100 FTA-ABS IGM 36. UNIDADE 30 FUNGUS-CULTURA 37. UNIDADE 50 GLICOSE PÓS PRANDIAL 38. UNIDADE 20 HAV IGG 39. UNIDADE 20 HAV IGM 40. UNIDADE 30 HBC IGM 41. UNIDADE 30 HBC IGM 41. UNIDADE 30 HBC IGM 42. UNIDADE 100 HBS ANTI 43. UNIDADE 100 HBS ANTI 44. UNIDADE 100 HEMPESVÍRUS IGG 46. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGM 47. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGM 47. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGM 48. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGM 49. UNIDADE 500 HIV ½ 48. UNIDADE 500 HOMOCISTEÍNA 49. UNIDADE 50 IGA 51. UNIDADE 50 IGE TOTAL 51. UNIDADE 50 IGE TOTAL 52. UNIDADE 50 MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG 54. UNIDADE 50 MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG 55. UNIDADE 50 MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG 56. UNIDADE 50 PAPANICOLAOU PCCU 56. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROGESTERONA 60. UNIDADE 50 PROGESTERONA 60. UNIDADE 50 PROGESTERONA 60. UNIDADE 50 PROGESTERONA 61. UNIDADE 50 PROGESTERONA 62. UNIDADE 50 PROGESTERONA 63. UNIDADE 50 PROGESTERONA 64. UNIDADE 50 PROGESTERONA 65. UNIDADE 50 PROGESTERONA 66. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 67. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 68. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 69. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 61. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 62. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 67. UNIDADE 1000 SABRO AUTO ANTICORPOS 68. UNIDADE 1000 SABRO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 61. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 62. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 60. UNIDA				
36. UNIDADE 30 FUNGUS-CULTURA 37. UNIDADE 50 GLICOSE PÓS PRANDIAL 38. UNIDADE 20 HAV IGM 40. UNIDADE 30 HBC IGG 41. UNIDADE 30 HBC IGG 41. UNIDADE 30 HBC IGG 42. UNIDADE 100 HBS ANTI 44. UNIDADE 1200 HEMPESVÍRUS IGG 46. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGG 47. UNIDADE 30 HOMOCISTEINA 48. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGG 49. UNIDADE 30 HOMOCISTEINA 49. UNIDADE 30 HOMOCISTEINA 49. UNIDADE 50 HORMÓNIO DO CRESCIMENTO GH 50. UNIDADE 50 HORMÓNIO DO CRESCIMENTO GH 51. UNIDADE 50 IGA 52. UNIDADE 50 MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG 53. UNIDADE 50 MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG 54. UNIDADE 50 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 55. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 56. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 57. UNIDADE 1200 PARANICOLAU PCCU 58. UNIDADE 1200 PARANICOLAU PCCU 59. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 59. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 50. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 60. UNIDADE 1000 PROGESTERONA 60. UNIDADE 1000 PROGESTERONA 61. UNIDADE 1000 PSA TUTAL 62. UNIDADE 1000 PSA TUTAL 63. UNIDADE 1000 PSA TUTAL 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 61. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 61. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 69. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 60. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 61. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 62. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 10				
37. UNIDADE 50 GLICOSE PÓS PRANDIAL				
38. UNIDADE 20				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
39. UNIDADE 20				
40. UNIDADE 30				
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##				
42. UNIDADE 30				
43. UNIDADE 100				
44. UNIDADE 1200 HEMOGLOBINA GLICADA 45. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGG 46. UNIDADE 500 HIV ½ 48. UNIDADE 30 HOMOCISTEÍNA 49. UNIDADE 20 IGA 50. UNIDADE 50 HORMÓNIO DO CRESCIMENTO GH 50. UNIDADE 50 IGE TOTAL 51. UNIDADE 50 MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG 53. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 54. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 55. UNIDADE 30 PARATORMÓNIO PTH 57. UNIDADE 30 PARATORMÓNIO PTH 57. UNIDADE 50 PROGESTERONA 58. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 50 PROLACTINA 61. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 64. UNIDADE 20 RENINA 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 69. UNIDADE 1000 SÓDIO 61. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 62. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 67. UNIDADE 1000 SÓDIO 68. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA 71. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 100 TESTE DE CALCIO IÓNICO 73. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO IÓNICO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CHEKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CHEKUNGUNHA IGG/IGM				
45. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGG 46. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGM 47. UNIDADE 500 HIV ½ 48. UNIDADE 30 HORMÓNIO DO CRESCIMENTO GH 50. UNIDADE 50 IGA 51. UNIDADE 50 IGE TOTAL 52. UNIDADE 30 IGF-1-SOMATOMEDINA C 53. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS IGM E IGG 54. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 55. UNIDADE 30 PARATORMÓNIO PTH 57. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROGESTERONA 60. UNIDADE 50 PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 67. UNIDADE 100 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA 70. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA 71. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA 73. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA 74. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA 75. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 76. UNIDADE 50 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM				
46. UNIDADE 20 HERPESVÍRUS IGM 47. UNIDADE 500 HIV ½ 48. UNIDADE 30 HOMOCISTEÍNA 49. UNIDADE 50 HORMÓNIO DO CRESCIMENTO GH 50. UNIDADE 50 IGE TOTAL 51. UNIDADE 50 IGE TOTAL 52. UNIDADE 50 MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG 53. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 55. UNIDADE 30 PARATORMÓNIO PTH 57. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 60. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 61. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 62. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 10 SSARO AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 10 SSBILA AUTO ANTICORPOS 68. UNIDADE 10 SSBILA AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 73. UNIDADE 500 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 10 TESTE DE CALCIO IÓNICO 75. UNIDADE 10 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGGIGM 76. UNIDADE 10 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGGIGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				
47. UNIDADE 500 HIV ½ 48. UNIDADE 30 HOMOCISTEÍNA 49. UNIDADE 50 HORMÓNIO DO CRESCIMENTO GH 50. UNIDADE 50 IGA 51. UNIDADE 50 IGE TOTAL 52. UNIDADE 30 IGF-1-SOMATOMEDINA C 53. UNIDADE 50 MICROSSOMAL, ANTICORPOS IGM E IGG 54. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 55. UNIDADE 4000 PAPANICOLAOU PCCU 56. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 57. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROJESTERONA 59. UNIDADE 50 PROJESTERONA 60. UNIDADE 1000 PSA LÍVRE 61. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 67. UNIDADE 1000 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 70. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CALICIO IÓNICO 76. UNIDADE 100 TESTE DE CALICIO IÓNICO 77. UNIDADE 100 TESTE DE CALICIO IÓNICO 76. UNIDADE 100 TESTE DE CALICIO IÓNICO 77. UNIDADE 500 TESTE DE CALICIO IÓNICO 76. UNIDADE 100 TESTE DE CALICIO IÓNICO 77. UNIDADE 50 TESTE DE CALICIO IÓNICO				
48. UNIDADE 30				
49. UNIDADE 50				
SOC				
51. UNIDADE 50 IGE TOTAL 52. UNIDADE 30 IGF-1-SOMATOMEDINA C 53. UNIDADE 50 MALÁRIA,ANTICORPOS IGM E IGG 54. UNIDADE 20 MICROSSOMAL,ANTICORPOS 55. UNIDADE 4000 PARATORMÔNIO PTH 56. UNIDADE 30 PARATORMÔNIO PTH 57. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROTEINA URINÁRIA DE 24 HORAS 60. UNIDADE 20 PROTEINA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 100 SODIO 67. UNIDADE 10 SSARO AUTO ANTICORPOS				
52. UNIDADE 30 IGF-1-SOMATOMEDINA C 53. UNIDADE 50 MALÁRIA,ANTICORPOS IGM E IGG 54. UNIDADE 20 MICROSSOMAL,ANTICORPOS 55. UNIDADE 4000 PAPANICOLAOU PCCU 56. UNIDADE 30 PARATORMÓNIO PTH 57. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 20 PROTÉÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LÍVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 100 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 10 SSAIRO AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 10 SSAIRO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 50 TEMPO DE PROTROMBINA				
53. UNIDADE 50 MALÁRIA,ANTICORPOS IGM E IGG 54. UNIDADE 20 MICROSSOMAL,ANTICORPOS 55. UNIDADE 4000 PAPANICOLAOU PCCU 56. UNIDADE 30 PARATORMÓNIO PTH 57. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 20 PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LÍVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1200 SÓDIO 67. UNIDADE 1200 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 71.				
54. UNIDADE 20 MICROSSOMAL, ANTICORPOS 55. UNIDADE 4000 PAPANICOLAOU PCCU 56. UNIDADE 30 PARATORMÓNIO PTH 57. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 20 PROTÉÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LÍVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 67. UNIDADE 100 SA/RO AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69.				
55. UNIDADE 4000 PAPANICOLAGU PCCU 56. UNIDADE 30 PARATORMÓNIO PTH 57. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 20 PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LÍVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 68. UNIDADE 1000 SODIO 68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNID				
56. UNIDADE 30 PARATORMÔNIO PTH 57. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 20 PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 20 RENINA 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 66. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 67. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 71.				
57. UNIDADE 1200 POTÁSSIO 58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 20 PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 20 RENINA 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 20 SCL 70,AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 1200 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 71. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 50 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CALCIO IÔNICO				
58. UNIDADE 50 PROGESTERONA 59. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 20 PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 20 RENINA 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 20 SCL 70,AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 500 T4 LIVRE 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 50 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CÁLCIO IÓNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIK				
59. UNIDADE 50 PROLACTINA 60. UNIDADE 20 PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 20 RENINA 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 20 SCL 70,AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 1200 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 71. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA ÁMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CÁLCIO IÓNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 <th< th=""><th></th><th></th><th></th><th></th></th<>				
60. UNIDADE 20 PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS 61. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 20 RENINA 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 20 SCL 70,AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 68. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 T4 LIVRE 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				
61. UNIDADE 1000 PSA LIVRE 62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 20 RENINA 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 20 SCL 70,AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 T4 LIVRE 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 76. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				
62. UNIDADE 1000 PSA TOTAL 63. UNIDADE 20 RENINA 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 20 SCL 70,AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 1200 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 71. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 76. UNIDADE 30 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				
63. UNIDADE 20 RENINA 64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 20 SCL 70,AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 1200 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 T4 LIVRE 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÓNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				
64. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGG 65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 20 SCL 70,AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 1200 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 T4 LIVRE 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				RENINA
65. UNIDADE 1000 RUBEOLA IGM 66. UNIDADE 20 SCL 70,AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 1200 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 71. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				RUBEOLA IGG
66. UNIDADE 20 SCL 70,AUTO ANTICORPOS 67. UNIDADE 1200 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 T4 LIVRE 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				RUBEOLA IGM
67. UNIDADE 1200 SÓDIO 68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 T4 LIVRE 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				SCL 70,AUTO ANTICORPOS
68. UNIDADE 10 SSA/RO AUTO ANTICORPOS 69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 T4 LIVRE 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				SÓDIO
69. UNIDADE 10 SSB/LA AUTO ANTICORPOS 70. UNIDADE 500 T4 LIVRE 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				SSA/RO AUTO ANTICORPOS
70. UNIDADE 500 T4 LIVRE 71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA			10	SSB/LA AUTO ANTICORPOS
71. UNIDADE 500 TEMPO DE PROTROMBINA 72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA			500	T4 LIVRE
72. UNIDADE 500 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO 73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÊMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				TEMPO DE PROTROMBINA
73. UNIDADE 30 TESTE DE CURVA GLICÈMICA AMPLIADO 74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA			500	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO
74. UNIDADE 50 TESTE DE CA-125 75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÔNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				TESTE DE CURVA GLICÊMICA AMPLIADO
75. UNIDADE 100 TESTE DE CÁLCIO IÓNICO 76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA			50	
76. UNIDADE 30 TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM 77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA			100	TESTE DE CÁLCIO IÔNICO
77. UNIDADE 50 TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA				
	77.	UNIDADE		
78. UNIDADE 100 TESTE DE CULTURAS + ANTIBIOGRAMA				
79. UNIDADE 50 TESTE DE CURVA GLICÊMICA 2 PONTOS				
80. UNIDADE 30 TESTE DE DEHIDROEPIANDROSTERONA				
81. UNIDADE 50 TESTE DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA				
82 UNIDADE 50 TESTE DE ESPERMOGRAMA				TESTE DE ESPERMOGRAMA
83. UNIDADE 100 TESTE DE EXAME DE BACTERIOSCOPIA GRAM				TESTE DE EXAME DE BACTERIOSCOPIA GRAM



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



04	LINIDADE	100	TESTE DE FAN
84.	UNIDADE	500	TESTE DE FERRITINA
85.	UNIDADE	500	TESTE DE FSH
86.	UNIDADE		TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL
87.	UNIDADE	50	TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL TESTE DE GASOMETRIA VENOSA
88.	UNIDADE	50	
89.	UNIDADE	500	TESTE DE HISAG
90.	UNIDADE	20	TESTE DE HEMOCULTURA
91.	UNIDADE	20	TESTE DE HTLV 1/2
92.	UNIDADE	100	TESTE DE INSULINA
93.	UNIDADE	200	TESTE DE LH
94.	UNIDADE	100	TESTE DE MICOLÓGICO DIRETO
95.	UNIDADE	20	TESTE DE PATERNIDADE TRIO(DNA)
96.	UNIDADE	200	TESTE DE SANGUE OCULTO
97.	UNIDADE	50	TESTE DE SOROLOGIA CALAZAR
98.	UNIDADE	50	TESTE DE T3
99.	UNIDADE	200	TESTE DE T4
100.	UNIDADE	50	TESTE DE VITAMINA B12
101.	UNIDADE	200	TESTE DE VITAMINA D
102.	UNIDADE	500	TESTE DE HCV
103.	UNIDADE	100	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE
104.	UNIDADE	500	TESTE RÁPIDO DE COVID-19 IGG/IGM
105.	UNIDADE	50	TESTOSTERONA TOTAL
106.	UNIDADE	50	TESTOSTERONA LÍVRE
107.	UNIDADE	20	TOXOCARA IGG
108.	UNIDADE	20	TOXOCARA IĞM
109.	UNIDADE	500	TESTE DE GRAVIDEZ BHCG
110.	UNIDADE	1000	TOXOPLASMOSE IGG(IMUNOFLUORESCÊNCIA)
111.	UNIDADE	1000	TOXOPLASMOSE IGM(IMUNOFLUORESCÊNCIA)
112.	UNIDADE	100	TROPONINA
113.	UNIDADE	20	TRYPANOSOMA CRUZI IGG
114.	UNIDADE	20	TRYPANOSOMA CRUZI IGM
115.	UNIDADE	500	TSH
116.	UNIDADE	500	UREIA
117.	UNIDADE	100	UROCULTURA+ANTIBIOGRAMA
117.	DIVIDADE	100	

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1Por se tratar de um CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D´ARCO-PA, a composição dos serviços e os custos unitários estão divulgados em banco de dados público – DataSUS e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses do SUS – SIGTAP.



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1Para estimar os preços para a contratação no CREDENCIAMENTO de laboratórios, devemse considerar os serviços e os custos unitários divulgados no banco de dados público – DataSUS, assim como no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses do SUS – SIGTAP, conforme o Orçamento da Contratação anexo que integra este Estudo Técnico Preliminar.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.039.487,50 (Um milhão, trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários. https://bancodeprecos.com.br

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9A contratação do serviço de coleta, análises clínicas e distribuição de resultados dos exames, será realizada por meio de um processo de contratação pública, na modalidade CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica

A referencia da contratação está elaborada com base na quantidade de procedimentos contratados no ano anterior e consulta dos custos unitário divulgados no DataSUS - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses do SUS (SIGTAP), banco de dados públicos

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1Optamos pelo parcelamento desta contratação com o objetivo de aumentar a competitividade e garantir a participação de um maior número de fornecedores. Isso permitirá que laboratórios de diferentes portes possam concorrer, promovendo uma distribuição mais eficiente dos serviços e contribuindo para a melhoria da qualidade e agilidade no atendimento das demandas de saúde pública. Além disso, a administração não tem como contratar todos os itens constantes na tabela, pois as necessidades dos pacientes são variáveis e imprevisíveis. O parcelamento facilita a gestão financeira e operacional do contrato, possibilitando uma melhor alocação dos recursos e um controle mais rigoroso sobre a execução dos serviços.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1A contratação dos laboratórios de análises clinicas pretende alcançar os seguintes resultados:
- a. Melhoria na Qualidade do Atendimento: Garantir que todos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a exames laboratoriais precisos e rápidos, contribuindo para diagnósticos mais eficientes e tratamentos adequado;



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



 b. Ampliação da Capacidade de Atendimento: Aumentar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde, suprindo a demanda crescente por exames laboratoriais e assegurando que mais pacientes sejam atendidos em menor tempo;

c. Equidade no Acesso aos Serviços de Saúde: Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso equitativo aos serviços de saúde de qualidade. Estes resultados contribuirão para a melhoria geral da saúde pública, promovendo um sistema de saúde mais eficaz, junto e acessível para toda a população

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependente para esta solução, visto se tratar de objeto cuja execução depende apenas da contratada e de sua própria mão de obra e equipamentos

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2°, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1°, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. serem corrosivos ou irritantes

15.SUSTENTABILIDADE

Com objetivo de contribuição para a garantia do desenvolvimento nacional sustentável, do ponto de vista econômico, o quantitativo previsto neste pleito foi elaborado com base no consumo anterior, para que não haja projeção de consumo do serviço a ser contrato fora da necessidade real dos serviços contemplados. Sendo assim, a CONTRATADA precisa seguir esses princípios a fim de não comprometer a realização dos serviços e a disponibilidade de uso destes pelos usuários do SUS;

II. O uso de sistemas para o interfaceamento de dados de realização de exames é imprescindível para diminuição do uso de papel e subsequente geração de resíduos, sendo sua não aplicabilidade possível de ser justificada em exames manuais;



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

III. Em relação aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos a CONTRATADA deve utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, ou que o equipamento e suas especificações técnicas tenham sido registradas na ANVISA, de acordo com a legislação vigente;

IV. Quando houver necessidade de efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

16.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

16.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de coleta, análises clínicas e distribuição de resultados dos exames para município Pau D'Arco é viável e essencial. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, garantindo que a construção será realizada de forma eficiente e dentro do orçamento planejado

Pau D'Arco -PA, 10 de junho de 2025

Sandy Alves Pereira Portaria nº 013/2025-GPM/PD Assessor de Planejamento Estratégica de Licitação

SANDY ALVES PEREIRA

Coordenador do Departamento de Compras

Portaria nº 013/2025